



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.156/ 2024

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Belisário.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores de Belisário, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 52.648.368/0001-64.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé